

PROJETO DE LEI Nº CM-066/2004

Declara de utilidade pública a “Associação Novo Cidadão em Cristo”, com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Novo Cidadão em Cristo”, fundada em 12 de junho de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.731.853/0001-17, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2004.

***Vereadora Dorzinha
Líder do PSB***

JUSTIFICATIVA

A referida entidade, exerce atualmente atividades de promoção e assistência às crianças, pré-adolescentes e adolescentes.

Todas as segundas e quartas-feiras no horário de 12:30 às 17:00 horas, nas dependências da Paróquia do Senhor Bom Jesus realizam oficinas de capoeira, futebol de salão, bordado, dança, aula de violão e canto, evangelização, entre outras.

Além disso são servidos almoço e lanche e realizadas excursões trimestrais a sítios e empresas. São realizados também encaminhamento ao emprego e cursos e línguas, natação, modelagem, etc.

Divinópolis, 15 de junho de 2004.

Vereadora Dorzinha
Líder do PSB